



GOVERNO MUNICIPAL DE

2025-2028

PALMINÓPOLIS

Construindo um novo futuro

Decreto n.º. 084/PMP/2025

Palminópolis de 17 de junho de 2025.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 17 / 06 / 2025

"Dispõe sobre Ponto Facultativo ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências."

Oswaldin Quirino Júnior Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, no uso da competência atribuídas que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o interesse predominante do Município;

DECRETA:

Art. 1.º. - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de junho (sexta-feira), aos Funcionários Públicos Municipais em virtude do feriado do dia 19 de junho celebração de Corpus Christi, exceto para os funcionários do Centro de Convivência, Hospital e Limpeza Urbana, os quais continuam com suas atividades normais;

Art. 2.º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palminópolis, Estado de Goiás, aos Dezessete (17) dias do mês de junho de 2025.

Franc Helvis Vaz
-Prefeito Municipal-